

LEI Nº 2.663, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Parque Alvorada ANAPA ".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO DE FIGUEIREDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Parque Alvorada -ANAPA, com sede na rua cinco nº 132, Parque Alvorada, Santa Rita, 3º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
Prefeito

2.663

PROJETO N.º 63/94.

José F. Figueiredo.

Publicado 30/11/94.

Diário Oficial.